



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Órgão/Entidade Demandante: Câmara de Vereadores de Ingazeira
Setor Solicitante: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Ingazeira
Responsável pela Solicitação: Djalma da Silva Veras Filho – Presidente

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, sem dedicação exclusiva de mão de obra e cumprimento de carga horária definida, incluindo trabalho remoto, a serem prestados por profissional ou sociedade com notória especialização, nos termos do artigo 74, inciso III, e artigo 25, §1º, da Lei nº 14.133/2021, devido à inviabilidade de competição em função da natureza singular dos serviços demandados.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Considerando que não há advogado no quadro de servidores da Câmara de Vereadores de Ingazeira a presente contratação visa atender às demandas específicas relacionadas ao setor jurídico da Câmara de Vereadores de Ingazeira-PE as quais exigem conhecimentos jurídicos especializados e aprofundados.

A inviabilidade de competição decorre da natureza singular dos serviços, que demandam a atuação de profissional ou sociedade que detenha experiência comprovada e notória especialização na área.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta está fundamentada no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

Nos termos do artigo 25, §1º, da mesma lei, a notória especialização é caracterizada quando o trabalho do profissional ou da empresa for reconhecido como essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Os serviços a serem contratados incluem:

Ingazeira  





**CÂMARA MUNICIPAL DE
INGAZEIRA**

CASA NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO

Legislando para o Povo!

Assessoria jurídica para consultoria nos diversos segmentos do Direito Público, bem como: elaboração e análise de projetos de leis; Emissão de Pareceres Jurídicos nas diversas áreas do Direito e Patrocínio de defesas e acompanhamento processual nos Tribunais de Contas e demais especificações presentes no Termo de Referência; assessoria e apoio técnico para o Plenário, Mesa Diretora, ouvidoria e demais setores desta Casa Legislativa.

6. DEMONSTRAÇÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O profissional ou sociedade jurídica a ser contratada deve possuir experiência consolidada e reconhecida na área de jurídica, conforme será comprovado por:

- Especialização na área jurídica
- Experiência na área do Direito Público;
- Reconhecimento no meio jurídico por sua expertise.

7. ESTIMATIVA DE VALOR E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: O valor estimado da contratação deve ser definido com base no que estabelece a tabela atualizada da OAB-PE

Os recursos financeiros necessários estão alocados no orçamento do ano de 2025 conforme previsão na rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO

ÓRGÃO: [REDACTED]

UNIDADE: 01.100 - Câmara Municipal

[REDACTED]ção das atividades do Poder Legislativo

33903999 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

8. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade, e ao interesse público, garantindo a execução de serviços jurídicos de alta qualidade e imprescindíveis para o cumprimento das finalidades institucionais do [nome do órgão ou entidade].

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Diante do exposto, solicita-se a abertura do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com vistas à formalização do contrato com profissional ou sociedade jurídica de notória especialização para prestação de serviços de assessoria jurídica.

Ingazeira [Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE
INGAZEIRA
CASA NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO
Legislando para o Povo!

Djalma da Silva Veras Filho

Djalma da Silva Veras Filho

PRESIDENTE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/26-20250221103949.pdf>
assinado por: idUser 239

Ingazeira *R* *Thal*